



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 17.366/2025**

**"CANCELA DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADOS NO EXERCÍCIO DE 2024, DA UNIDADE GESTORA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, Estado do Espírito Santo, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Espírito Santo, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fundamentado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando haver justificativas para o cancelamento, conforme Processo Administrativo Nº 823/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica, por força deste decreto, cancelado a despesa empenhada no exercício de 2024 no valor de **R\$ 505.836,54 (quinhentos e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, inscritos em Restos a Pagar – NÃO PROCESSADOS, no balanço geral da Unidade Gestora **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de São Mateus**, Estado do Espírito Santo, conforme discriminado abaixo:

Ano do Empenho	Nº Empenho	Data Empenho	Processo	Credor	Valor
<b>Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
2024	0001419	03/07/2024	0008838/2024	MILENIO COMERCIAL DE GAS LTDA	840,00
2024	0001503	23/07/2024	0010752/2023	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA	128.441,14
2024	0001507	23/07/2024	0027546/2023	VILA VITORIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA	27.253,32
2024	0001515	24/07/2024	0010752/2023	ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI	87.476,10
2024	0001574	26/07/2024	0010752/2023	VILA VITORIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA	34.701,08
2024	0001504	23/07/2024	0010752/2023	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA	35.160,84
2024	0001508	23/07/2024	0027546/2023	VILA VITORIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA	9.317,57
2024	0001516	24/07/2024	0010752/2023	ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI	28.822,60
2024	0001575	26/07/2024	0010752/2023	VILA VITORIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA	16.882,74
2024	0001505	23/07/2024	0010752/2023	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA	15.793,79



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

2024	0001509	23/07/2024	0027546/2023	VILA VITORIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA	5.629,28
2024	0001517	24/07/2024	0010752/2023	ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI	15.801,00
2024	0001576	26/07/2024	0010752/2023	VILA VITORIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA	6.514,20
2024	0001506	23/07/2024	0010752/2023	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA	34.755,67
2024	0001510	23/07/2024	0027546/2023	VILA VITORIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA	11.119,72
2024	0001518	24/07/2024	0010752/2023	ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI	27.372,80
2024	0001577	29/07/2024	0010752/2023	VILA VITORIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA	14.144,69
2024	0000093	23/01/2024	0028088/2022	MILENIO COMERCIAL DE GAS LTDA	920,00
2024	0001418	03/07/2024	0008838/2024	MILENIO COMERCIAL DE GAS LTDA	4.890,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>505.836,54</b>

**Art. 2º.** As Despesas canceladas citada no artigo 1º, **não processadas** serão anuladas tendo em vista que não será utilizada no exercício de 2025, devidamente fundamentada no Processo Administrativo Nº 823/2025, devendo, tão-somente, ser formalizada as sua baixa no passivo do balanço patrimonial, assim como suas contas de controle de Restos a Pagar no exercício de 2025.

**Art. 3º.** Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste Decreto, para que o Credor manifeste contraditório aos cancelamentos realizados.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

  
**MARCUS AZEVEDO BATISTA**  
Prefeito Municipal